



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Rota das Terras Encantadas**  
Reservas, contos e histórias do povo gaúcho

DECRETO Nº 001/2017  
De 02 de janeiro de 2017.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dnº 01/2017  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 02/01/17

Responsáveis

JHP SENHOR ~~CLEBER~~ TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM), CUB E O VALOR DO HECTARE PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e correção para o exercício de 2017, conforme exposto a seguir:

I – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 6,9875%;

II – Valor de Referência Municipal – VRM, em R\$ 282,94 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos);

III – Valor do Hectare em R\$ 14.042,67 (quatorze mil e quarenta e dois reais com sessenta e sete centavos).

IV – Custo Unitário Básico – CUB em R\$ 1.672,39 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais com trinta e nove centavos)

**Art. 2º.** Os valores ora fixados são indexados conforme disposições contidas na Lei complementar nº 02/2002, com as alterações posteriores.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

